

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 13 DE MAIO DE 2020 - SUNOR Nº G 1.0.00.034

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

1^a PARTE

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2^a PARTE

II – Normas Internas

1.0.0. DIRETRIZ GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (DGEI/PMPE-2020)

Referências:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Decreto-Lei nº 667, de 02 JUL 69. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- Decreto nº 88.777, de 30 SET 83 (R-200).
- Lei nº 11.328, de 11 JAN 96 (LOB/PMPE).
- Lei nº 9.394, de 20 DEZ 96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- Decreto Nº 5.154 de 23 JUL 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 DEZ 96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 9.786, de 08 FEV 99 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.
- Resolução CNE/CED nº 04/99 – Diretrizes curriculares para Educação Profissional de nível técnico.
- Lei Complementar nº 49, de 31 JAN 2003 (modificada pela Lei Complementar nº 66, de 19 JAN 2005). Dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.
- Decreto nº 5154 de 23 JUL 2004 regulamenta o § 2º do Art. 39 a 41 da Lei nº 9394 de 20 DEZ 96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.
- Portaria nº 408 do Exército Brasileiro de 24 AGO 16 - Aprova Diretrizes Gerais para elaboração do plano de cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças.
- Portaria nº 148 do Exército Brasileiro de 11 ABR 17 - Baixa a Diretriz Geral para plano de cursos e estágios destinados a outras organizações militares no Exército Brasileiro.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

- Plano de Comando de 2018 – 2022.
- Plano Estratégico da PMPE.
- Decreto 28. 486 de 17 OUT 05 – Aprova o Regulamento da Academia Integrada de Defesa Social do Estado de Pernambuco – ACIDES, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 108 de 14 MAI 2008 - Dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências;
- Decreto 32.540, de 24 de OUT 2008 Cria a instrutoria de cursos de formação inerentes a concursos públicos no Âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- Portaria GAB/ SDS nº 2183, de 19 AGO 09 - Altera o Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no ensino de temas relativos à Defesa Social e à Defesa Civil, no âmbito da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES - PE, estabelecendo novos parâmetros para análise curricular dos docentes.
- Decreto 35.408 de 09 AGO 10 - Institui o Programa de Educação Corporativa, no âmbito do Poder Estadual, e dá outras providências.
- Decreto 43.993/2016 - Cria a Instrutoria Interna nas modalidades presencial, a distância e semipresencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Decreto 39.842 de 19 SET 13 – Regulamenta a participação dos servidores efetivos, civis e militares, e empregados públicos em cursos de capacitação e eventos de natureza científica e técnica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a concessão do custeio a eles relacionados.
- Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública – SENASP, 2014.
- Portaria nº 1507 de 17 OUT 03, publicada no SUNOR nº 052 de 17 OUT 03.

SUMÁRIO

1.Finalidades.....	04
2. Objetivos.....	04
3. Situação.....	04
4. Princípios e conceitos.....	05
5. Considerações gerais sobre o ensino.....	07
6.Considerações gerais sobre capacitação dos funcionários civis.....	08
7. Estrutura da Educação Profissional.....	08
8. Organização do Ensino.....	11
9. Execução do Ensino.....	13
10. Organização da Instrução.....	14
11. Organização da Pesquisa.....	16
12. Atividades desenvolvidas.....	18
13. Recrutamento e seleção.....	19
14. Desenvolvimento do ensino.....	20
15. Organização da capacitação do pessoal civil.....	20
16. Certificação.....	21
17. Meios de controle e fiscalização do ensino e da instrução	21
18. Atribuições específicas.....	24
Anexos.....	25

1. FINALIDADES

- a. Instituir a DGEI/PMPE (Diretriz Geral de Ensino e Instrução para a Polícia Militar de Pernambuco).

b. Orientar o planejamento e o desenvolvimento da Educação Profissional na Polícia Militar de Pernambuco, regulando o controle, coordenação e fiscalização, através dos princípios e normas gerais contidos na presente Diretriz.

2. OBJETIVOS

- a. Definir o funcionamento da Educação Profissional na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).
- b. Conceituar e apresentar considerações gerais sobre o Ensino, a Instrução e a Pesquisa na Polícia Militar.
- c. Fixar os objetivos gerais a serem atingidos pelo desenvolvimento do Ensino, da Instrução e da Pesquisa.
- d. Estabelecer parâmetros para a realização do planejamento, execução, controle e fiscalização do Ensino e da Instrução.
- e. Apresentar as condições de execução, seleção e matrícula em cursos e estágios a serem realizados na PMPE.

3. SITUAÇÃO

a. O Estado de Pernambuco, durante a última década, vem investindo na modernização da Gestão Pública. Aquisições de novas tecnologias e exigências da sociedade quanto a eficiência e agilidade do serviço público impuseram ao Estado a necessidade de avançar na educação e ensino dos servidores estaduais, bem como em suas qualificações para ingressarem no serviço público. Com isso, o Estado deu nova importância a qualificação do servidor, unificando o ensino e a capacitação, mantendo as diversas Secretarias em diálogo constante para trazer a melhor gestão ao povo pernambucano.

b. A Polícia Militar, norteada pelos princípios oferecidos pelo Estado, vem atualizar a Diretriz Geral de Educação Profissional da PMPE, publicada no Suplemento Normativo Nº 012, de 18 ABR 07, atendendo às mudanças legislativas do Estado e buscando alinhar parâmetros específicos de atribuição e emprego, conforme o Art. 26 do Decreto 28.486, de 17 OUT 05 - Regulamento da ACIDES. A Lei nº 9.394 de 20 DEZ 96 (LDBE), em seu Art. 83, reverbera: “o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.”

4. PRINCÍPIOS, AÇÕES, METAS E CONCEITOS

a. O Ensino a Instrução e a Pesquisa na Polícia Militar, tem como base os seguintes princípios:

- 1) Respeito ao ser humano em sua dignidade e condição de aprendiz;
- 2) Respeito aos valores políticos e éticos;
- 3) Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- 4) Progressividade, considerando o conhecimento já adquirido;
- 5) Respeito ao Código de Ética da PMPE;
- 6) Valorização do profissional do ensino e da instrução policial militar;
- 7) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- 8) Garantia do Padrão de Qualidade.

b. Ações

1) Adequação aos Pilares da Educação para o século XXI – Saber, Saber-fazer, Saber-ser e Conviver.

2) Adequação à LDB e demais normatizações do Ensino profissional, aos diversos planos (Federal e Estadual) do Poder Executivo, bem como às normas específicas do Ensino Militar, baixadas pela Corporação;

3) Independência e articulação com outros níveis e modalidades de ensino;
4) Projetos pedagógicos vinculados à missão institucional;
5) Desenvolvimento de competências e habilidades laborais para a atividade policial militar;

- 6) Atualização constante dos cursos e currículos;
- 7) Identidade dos perfis profissiográficos de conclusão de cursos;
- 8) Pesquisa como suporte ao desenvolvimento de consciência crítica.

c. Metas

- 1) Aprimorar o conhecimento técnico-profissional através de atividades de treinamento continuado com vistas ao aperfeiçoamento de habilidades;
- 2) Fortalecer a conduta ética nos diversos escalões, como símbolo da autoridade pública;
- 3) Formar e qualificar profissionais de segurança pública com base nos valores democráticos e na prática cidadã;
- 4) Familiarizar os componentes da Corporação com os princípios de liderança e chefia, harmonizados com a missão institucional, com os valores e com a visão de futuro na Organização Policial Militar;
- 5) Estimular o espírito de corpo, o amor pela carreira e a profissionalização dos integrantes da Corporação, transmitindo conhecimentos técnicos peculiares às atividades policiais militares;
- 6) Incentivar os policiais militares a desenvolverem qualidades e aptidões indispensáveis às atividades de polícia ostensiva e preservação da Ordem Pública.

d. Conceitos

1) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA POLÍCIA MILITAR - Conjunto integrado dos diversos órgãos responsáveis pelo ensino, instrução e pesquisa da Corporação, incluindo-se documentos, pessoal, instalações físicas e materiais, os quais, atuando de forma harmônica e cooperando entre si, levam a instituição ao alcance dos seus objetivos.

2) ENSINO - Atividade pedagógica desenvolvida com a finalidade de proporcionar ao pessoal a necessária habilitação para ocupação, em qualquer situação, dos cargos previstos na organização sejam gerais ou específicos e para o exercício das funções que lhes correspondem.

3) INSTRUÇÃO - Atividade pedagógica voltada para a manutenção da capacitação técnico-profissional, suas atualizações, modernizações e incremento de novas tecnologias para o exercício das funções que lhe são atribuídas, obedecendo a um processo contínuo, progressivo, atualizado e aprimorado.

4) PESQUISA - Atividade pedagógica de desenvolvimento do senso crítico e apropriação da realidade, através do método científico, como suporte à Educação Profissional e à atividade de planejamento da Polícia Militar.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O ENSINO E A INSTRUÇÃO

a. Tanto no Ensino como na Instrução dos policiais militares deve haver preocupação com os três tipos de ações básicas:

- 1) Ações de Defesa Social, desenvolvidas para a preservação da Ordem Pública;
- 2) Ações de Segurança Integrada, prevenindo ou reprimindo atividades em que haja grave comprometimento da Ordem Pública ou ponham em risco a Ordem Constitucional;
- 3) Ações Preventivas, voltadas para grupos vulneráveis e/ou grupos com vulnerabilidade a fim de ensinar formas de se protegerem quando em situações perigosas e

indesejáveis, tornando-os capazes de agir como gestores de risco de suas próprias ações, educando e sistematizando, destarte, o bom relacionamento entre a instituição e a população.

Entendendo grupos Vulneráveis e em Vulnerabilidade como:

a) Grupos vulneráveis são o conjunto de pessoas que, por características específicas, tornam-se fragilizadas jurídica ou politicamente, propícias a serem vítimas de violência ou de situações que afrontem sua segurança e moral.

b) Grupos com vulnerabilidade são o conjunto de pessoas que, por alguma razão, estão em situações de risco ou sofrendo violência (pessoas em áreas de risco, aumento no número de crimes em determinado grupo social ou faceta da sociedade).

b. O Ensino e a Instrução devem buscar não somente a fixação de conhecimentos, mas também a educação do homem e a criação de hábitos no profissional, desenvolvendo qualidades e aptidões indispensáveis ao bom desempenho das missões. Entre as qualidades e aptidões indispensáveis ao desempenho da atividade policial militar, destacam-se: probidade, controle emocional, tato, urbanidade, respeito aos Direitos Humanos, capacidade de decisão, disciplina, coragem, espírito de corpo, resistência física, iniciativa, espírito público e postura cidadã.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS

a. Duas linhas norteiam a capacitação do pessoal civil: qualidade no atendimento e aprimoramento da especialidade que desenvolvem em seu ambiente de trabalho, ambas aliadas a uma visão institucional.

b. A Capacitação do pessoal civil ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), atendendo os preceitos básicos desta DGEI.

7. ESTRUTURA DO ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

a. A estrutura do ensino, instrução e pesquisa na Corporação foi concebida segundo o conceito moderno de Educação Corporativa, entendido como ente dinâmico, sujeito a adaptações, reajustes e, ao mesmo tempo, fiel ao perfil original do seu traçado, estruturando-se em três níveis distintos, encarregados, sucessivamente, da supervisão, coordenação e execução.

b. Supervisão Geral - Realizada pelo Estado-Maior Geral, através de sua 3^a Seção, objetiva verificar se os resultados obtidos na execução do ensino e da instrução são compatíveis com a política e os objetivos traçados pelo Comandante Geral da PMPE e esboçados no presente documento. Essa verificação, contudo, consiste na avaliação de resultados, através de análises de relatórios, visitas, inspeções, contatos informais através dos meios de comunicação disponíveis, tudo com o interesse maior de auxiliar o escalão subordinado nas dificuldades surgidas e constatar se este recebeu, compreendeu e cumpriu adequadamente as decisões superiores.

c. Cabe ainda à 3^a seção do EMG encaminhar à DEIP ofertas de cursos e estágios de corporações coirmãs, nacionais ou estrangeiras, Forças Armadas ou outras instituições de ensino, que sejam de interesse da PMPE. Incumbe-se à DEIP, em parceria com o CRESEP, realizar o processo de divulgação, seleção, classificação, informação à GICAP (GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO) e acompanhamento dos candidatos, tendo um prazo de 90 dias, antes do início de cada curso ou estágio para findar o processo de seleção.

d. Coordenação - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) é responsável pela coordenação geral do ensino e da instrução do efetivo policial militar, em nível de direção setorial, realizando o planejamento, controle, fiscalização e avaliação do ensino, da instrução, da pesquisa e da capacitação. Dessa forma, garante-se a formação dos policiais, proporcionando o caráter transformador da educação profissional, além de buscar continuamente o

aprimoramento técnico-estrutural da prática pedagógica e do processo de ensino-aprendizagem dentro e fora da instituição.

e. Execução - O ensino, envolvendo os Cursos e Estágios previstos nesta diretriz, será desenvolvido, em princípio, pelos campi de ensino e/ou polos delegados por estes, com devida análise e autorização da ACIDES e, eventualmente, por OME da Capital ou Interior. O desenvolvimento do ensino também poderá advir de instituições civis através de convênios ou outras instituições policiais nacionais ou estrangeiras, na forma prevista na presente diretriz. Os organismos eventualmente envolvidos com Ensino integrarão, para todos efeitos, a Educação Profissional da Polícia Militar, regendo-se pelo Plano de Ensino (PE) do Campus de Ensino correspondente.

f. A Instrução se apresentará em duas vertentes distintas, Instrução Geral (IG) elaborada pela DEIP e Instrução Particular (IP), a qual deverá estar contida no Plano de Instrução Continuada a ser elaborado de forma geral pelas demais Diretorias, respeitando suas peculiaridades administrativas e operacionais, sendo ainda confeccionadas e executadas de forma específica pelas seções de ensino e instrução das OMEs e dos centros de formação.

1) A IG (Instrução Geral) será desenvolvida pela DEIP e CTT, tem como objetivo atender aos Oficiais e praça em assuntos de caráter geral que busque atualizar os oficiais de novas tecnologias, inovações e ferramentas de gestão na área de segurança pública. Capacitando oficiais e Praças no manuseio e utilização de recursos tecnológicos e procedimentais, visando padronizar procedimentos, modernizar a atuação do policial nas suas áreas de atuação.

Compreenderá:

- a) Instrução de Atualização para Oficiais (IAPO);
- b) Instrução de Atualização para Praças (IAPP).

2) A IP (Instrução Particular) será desenvolvida por todas as OME da Capital e do Interior, com o objetivo de atender Oficiais e Praças independentemente de nível (estratégico, tático ou operacional), envolvendo conteúdos instrucionais peculiares a cada OME e concebidos e executados por estas através das suas seções de ensino e instrução, cabendo-lhes, neste caso, as funções do nível coordenação (planejamento, controle, fiscalização, execução e avaliação). Essa atividade deve ser formalizada em documento próprio, o Programa de Instrução (PgI), e ser aprovado pela DEIP que terá a função de supervisão.

g. Objetivos do Ensino

1) Educar o indivíduo, criando e desenvolvendo HABILIDADES e COMPETÊNCIAS imprescindíveis ao bom desempenho das funções policiais militares.

2) Estimular o espírito de corpo, o amor à carreira e a profissionalização dos integrantes da Corporação, transmitindo-lhes os conhecimentos técnicos peculiares às atividades policiais militares.

3) moldar e aprimorar o caráter e o físico do profissional, capacitando-o a tê-los como instrumentos para o exercício de suas funções.

4) familiarizar os membros da Corporação com os princípios de liderança e chefia.

5) Fortalecer as convicções democráticas e a crença na Lei, na justiça e na Ordem.

6) Difundir e internalizar os valores de preservação da vida, da dignidade humana, do respeito e do protagonismo dos Direitos Humanos.

7) Preparar profissionalmente o indivíduo para a carreira policial militar.

h. Objetivo da Instrução

- Assegurar ao policial militar, já formado, sua educação continuada e atualização constante de conhecimentos, de modo a permitir o seu emprego pronto e eficiente.

i. Objetivo da Pesquisa

- Desenvolver o espírito crítico através da utilização do método científico, estimulando os integrantes da PMPE a sociabilizar suas experiências profissionais sobre problemas da Corporação, nas diversas linhas de pesquisas oferecidas.

j. Objetivo da Capacitação do Pessoal Civil

- Atualizar habilidades e competências para o exercício profissional nas diversas funções exercidas pelo pessoal civil na PMPE, voltadas para a qualidade em serviço e atendimento ao público.

8. ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

a. O Ensino abrange duas áreas distintas:

1) Ensino Geral, destinado a assegurar adequada base humanística à formação do policial militar e o desenvolvimento da cultura geral dos integrantes da Corporação.

2) Ensino Profissional, destinado a assegurar o necessário embasamento técnico-profissional aos integrantes da Corporação.

b. Níveis de Ensino:

1) Nível Profissionalizante: compreendendo os cursos destinados aos Praças.

2) Nível Superior: compreendendo os cursos destinados aos Oficiais.

c. Modalidades de Ensino:

1) Ensino de Formação - Destinado à formação de pessoal habilitado para o exercício dos cargos e funções previsto na Corporação.

2) Ensino de Habilitação - Destinado à habilitação pessoal para o exercício de novos cargos e funções, além de seu treinamento básico que exija conhecimentos e técnicas especiais.

3) Ensino de Capacitação - Destinado a complementar conhecimentos e técnicas já adquiridas.

4) Ensino de Aperfeiçoamento - Destinado a atualizar e ampliar conhecimentos específicos já adquiridos que necessitem de progressão e avanço técnico e profissional.

5) Altos Estudos - Destinado à preparação do Oficial Superior para atuar em nível de alta gerência pública e direção superior da Corporação, assim como permitir uma inserção desse Oficial nos níveis de gestão mais elevados do Poder Público do Estado.

d. Formas de Ensino - O Ensino será ministrado através de Cursos e Estágios.

1) Os Cursos são criados e organizados para atender às necessidades básicas da corporação nas diferentes modalidades de ensino.

2) Os Estágios são criados para desenvolver habilidades práticas durante um curso ou de maneira isolada após o término deste.

3) As Capacitações são criações para ampliar e aperfeiçoar com novas técnicas e doutrinas, instruções e práticas já utilizadas e visam à padronização e ao aumento da eficiência de certas condutas.

e. Planejamento de Ensino:

1) Bases - O planejamento do ensino deverá ter sempre por objetivo a atividade fim da Corporação e se orientar no sentido de:

a) Assegurar a preservação da ordem pública na sociedade em consonância com a evolução científico tecnológica;

- b) Permitir a utilização de técnicas pedagógicas modernas e andragógicas, adaptadas aos diversos setores de ensino;
- c) Assegurar o máximo de objetividade;
- d) Estabelecer uma perfeita correlação entre as atividades técnicas e as práticas, proporcionando aos alunos oportunidade para aplicação dos conhecimentos recebidos;
- e) Entrosar o Ensino Geral com o Ensino Profissional, salientando a aplicabilidade das ciências exatas e sociais no desempenho da atividade policial militar;
- f) Permitir um pronto e eficaz controle na avaliação da aprendizagem.

2) Documentos Básicos - O planejamento do ensino deve comportar a elaboração de alguns documentos básicos:

- a) Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) - Documento através do qual o Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa estabelece a orientação para o planejamento e a conduta do Ensino, pelos Órgãos de Apoio de Ensino da Corporação e OME eventualmente envolvidas, regulando o seu controle e fiscalização. As NPCE devem ser submetidas ao Comandante Geral para aprovação, devendo ser formalizadas segundo o Anexo “B”, constantes das presentes diretrizes. Sua atualização, sempre que necessária, se dará através de Norma Complementar;
- b) Plano de Ensino (PE) - Documento básico de planejamento anual dos Campos de Ensino, elaborado com base nas NPCE e submetido ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa para análise, sendo após remetido cópia ao EMG;
- c) Currículo - Cada Curso ou Estágio se regerá por currículo próprio, padronizado e aprovado pela ACIDES com assessoramento técnico do Comando Geral da Corporação através da DEIP, conforme Art. 3º do decreto 28.486, de 17OUT 05;
- d) Outros documentos de Ensino - Serão elaborados de acordo com as prescrições e normas da Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa, através das NPCE.

f. Previsão

1) A previsão de Cursos e Estágios - A 3ª EMG encaminhará à DEIP ao final do 1º Semestre de cada ano a necessidade da instituição com relação a Cursos e Estágios para ingresso ou ascensão profissional do ano subsequente, segundo as necessidades identificadas, ficando a cargo da DEIP a estruturação das propostas e posterior encaminhamento para GGAIIIC - (GICAP) para análise técnica e aprovação. Após aprovação, o planejamento, a coordenação e execução dos cursos e estágios permanecerão a cargo dos órgãos de ensino da PMPE sob a supervisão da DEIP.

2) A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, solicitará as diversas Diretorias da PMPE as necessidades de cursos de otimização das capacidades técnicas profissionais e especialização profissional, visando a aperfeiçoar policiais militares conforme as diversas necessidades da Corporação e garantindo as instruções de Manutenção Geral e Manutenção Particular para toda a tropa. Sendo os cursos solicitados disponibilizados em planilha própria conforme anexo “E” e enviados via SEI até o final do 1º semestre. A DEIP encaminhará as propostas para a aprovação do Comando Geral, e GICAP. Permanecendo a DEIP com a responsabilidade de supervisionar o planejamento, a coordenar e a execução dos cursos e instruções nas diversas OMEs.

3) Após análise e aprovação da GICAP, naquilo que lhe couber, o calendário anual com a previsão dos cursos, estágios e instruções para o ano seguinte será publicado em Boletim Geral da PMPE até o último dia do ano vigente, para o ano posterior.

9. EXECUÇÃO DO ENSINO

a. Generalidades - À exceção do Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP), do Curso de Habilitação de Cabo PM (CHC), do Curso de Formação de Sargentos PM

(CFS) e do Curso de Formação de Oficiais (CFO), cujas realizações são encargo da Corporação, os demais Cursos e Estágios desenvolvidos na PMPE, ou de interesse para a Corporação, poderão ser realizados em outras Polícias Militares, Forças Armadas e órgãos congêneres civis ou militares, no Brasil e exterior. Os Cursos desenvolvidos pela PMPE e realizados em OME diversas dos Campi de Ensino serão regidos pelos documentos normativos de ensino e regimentos internos em vigor nos respectivos Campi e sob a supervisão destes, conforme o caso. A critério do Comando Geral e observada a conveniência da Corporação, poderão, ainda, ser efetuadas matrículas de policiais militares em Cursos e Estágios diversos dos previstos no presente documento, realizados por entidades civis, mediante processo seletivo plenamente justificado.

1) A Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa terá sob sua subordinação as seguintes coordenadorias:

a) Coordenação de Ensino – (CE): abrange cursos de formação básica para ingresso na PMPE, cursos para os diversos cargos de Praças e demais cursos especiais que habilitem policiais a unidades ou funções especializadas, sejam de formação (CFO, CFHP, CFC, CFS) ou de aperfeiçoamento (CAS e demais cursos de Capacitação). A CE assessorará o diretor de ensino, planejando, fiscalizando e apoiando na operacionalização dos cursos nos Campi de Ensino. Estes, por seu turno, responsabilizam-se por toda a operacionalização dos cursos, antes, durante e ao término de cada ciclo, antecipando-se na preparação tanto das instalações, corpo de alunos, e mentas, meios didáticos, formaturas, quanto da apresentação dos policiais já formados para a PMPE, respeitando os requisitos gerais para ingresso no quadro e qualificação Policiais Militares da legislação em vigor.

b) Coordenação de Instrução - CI: abrange instruções continuadas e de atualização das diversas práticas na atuação policial militar a cargo das SEIs das OMEs e nas Divisões de Ensino dos Campi, planejando, fiscalizando e apoiando tais seções. As instruções devem ter como foco o condicionamento, disseminação de doutrinas, nivelamento de procedimentos de habilidades já adquiridas, com o intuito de sempre almejar a excelência no atendimento do público externo e interno. A CI promoverá, em linhas gerais, instruções, capacitações e atualização para comandantes de OME, instruções para praças nos diversos Campi e Centros de Ensino da DEIP, ficando responsável pela coordenação, avaliação e apoio, conforme legislação vigente.

c) Centro de Altos Estudos Policiais - CAEP: Estimula a pesquisa científica sobre os assuntos de Defesa Social relacionados à Polícia Militar. Cabe ao CAEP a coordenação geral dos cursos de aperfeiçoamento (CAO) e superior de polícia (CSP), voltada a oficiais na PMPE e realizados nos diversos Campi de Ensino da ACIDES e/ou em instituições conveniadas. O objetivo é propiciar capacitação nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a necessidade da instituição Polícia Militar, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para atuação específica e novas tecnologias para as ações de polícia.

d) Monitoramento - Tem como missão assessorar o Diretor da DEIP nos assuntos referentes ao ensino, instrução e pesquisa durante o andamento de cursos e projetos existentes. A seção de monitoramento também é responsável por acompanhar e apoiar os campi durante o transcorrer de cursos e instruções no tocante a atribuições, casos extremos e fortuitos, reportando as demandas ao Diretor. Esta seção utilizará como principal fonte de dados os relatórios dos campi e das SEIs das OMEs.

10. ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO

a. Níveis de Instrução - Objetivam manter a capacitação técnica, disseminar doutrinas, promover a padronização de procedimentos e garantir o nível de excelência do efetivo da Corporação, enfocando aspectos peculiares predominantes no nível de Oficiais e no nível de Praças.

b. Instrução:

Tem por objetivo a fixação dos conhecimentos adquiridos na fase de ensino, ampliando-os e atualizando-os em função de novos conceitos e experiências obtidas, compreendendo as seguintes modalidades:

1) Instrução Geral (IG): refere-se a assuntos de conhecimento geral e essencial a todos os policiais militares e comum a todas OMEs da Corporação, e tem como objetivo:

- a) Consolidar valores sociais, morais e éticos;
- b) Manter o vigor físico, a agilidade e a destreza;
- c) Manter os reflexos e o enquadramento necessário à atividade do Policial Militar Estadual;
- d) Manter e atualizar conhecimentos técnico-profissionais;
- e) Ampliar a cultura geral;
- f) Buscar, permanentemente, a interação entre chefes e subordinados;
- g) Consolidar valores históricos, morais, éticos e de uma cultura de Direitos Humanos na Corporação;
- h) Aprimorar a consciência patriótica e democrática.

2) Instrução Particular (IP) - refere-se a assuntos de conhecimento específico a cada OME conforme as características que elas apresentam, tais quais: área de atuação, o modus operandi (modalidade de POG empregada), fim a que se destina, além de outras que possam ser consideradas.

c. Planejamento da Instrução - Deverá ter sempre por objetivo a atividade-fim da Corporação e orientar-se no sentido de:

- 1) Assegurar o máximo de objetividade;
- 2) Atender às exigências impostas para a preservação da Ordem Pública e assuntos de Defesa Social nas comunidades;
- 3) Adaptar-se às novas técnicas e aos novos materiais disponíveis;
- 4) Permitir um pronto emprego eficaz dos homens e das unidades operacionais.

d. Documentos Básicos - O planejamento anual da instrução deve comportar a elaboração de dois documentos básicos:

1) Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução (NPCI) - Documento por meio do qual o Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa estabelece a orientação geral para o planejamento e a conduta da instrução na Corporação, regulando o seu controle e fiscalização. A NPCI devem ser elaborada consoante o modelo contido no Anexo "C", na presente DGEI/PMPE e sua atualização, sempre que necessária, se dará através de Norma Complementar. A NPCI têm por finalidade orientar os órgãos integrantes da PMPE sobre organização, planejamento, condução, direção, apropriação de novas tecnologias e ferramentas de administração, orientação e controle, definindo procedimentos padrões a serem adotados na Corporação. O Diretor da DEIP submeterá a NPCI ao Comando Geral para fins de apreciação e aprovação, cumprindo legislação vigente na ACIDES e, uma vez aprovada, a NPCI será distribuída para todas as OMEs.

2) Programa de Instrução (PgI) - Documento básico de planejamento, elaborado por todas as OMEs, e Campi através de suas Seções SEIs e Divisões de Ensino respectivamente, nos níveis estratégico, tático, operacional, e encaminhado à DEIP para apreciação e aprovação, no qual deve constar todas as atividades de instrução previstas para o ano de referência, na perspectiva de cada OME.

e. Direção da Instrução

A direção da instrução na Corporação será estruturada nos seguintes níveis:

- 1) Geral - Realizada pelo Estado-Maior Geral, através da 3^a Seção, responsável pela supervisão geral cujo objetivo é exercer controle constante sobre a Política de Instrução da Corporação;
- 2) Setorial - Realizada pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, encarregada do planejamento, coordenação e controle da instrução no âmbito da Corporação, em conformidade com a Política de Instrução baixada pelo Comandante Geral;
- 3) Execução - Realizada pelas OMEs, através das suas respectivas Seções de Ensino e Instrução (SEIs), e nos Campi por suas Seções de Ensino, as quais detêm a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar e controlar a instrução no âmbito de suas unidades, consoante às NPCIs. As SEIs e Seções de Ensino, devem encaminhar mensalmente à DEIP, especificamente à seção de Coordenação de Monitoramento com cópia encaminhada para suas respectivas diretórias, o relatório mensal sobre suas atividades contendo público alvo, ementa, avaliações da tropa sobre a disciplina e o instrutor, local da instrução, sua aplicação na prática e demais informações julgadas importantes.

11. ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA

a. As principais linhas de pesquisa na Polícia Militar são:

- 1) Cenários Estratégicos, Cultura e Doutrina PM;
- 2) Políticas Públicas e Gestão de Segurança Pública;
- 3) Estratégias de Policiamento e Prevenção à Criminalidade;
- 4) Violência Social e Criminalidade;
- 5) Educação Policial, Ensino e Instrução Policial Militar;
- 6) Polícia, Direitos Humanos e Cidadania;
- 7) Administração Estratégica;
- 9) Gestão de Pessoas, Logística e Finanças Públicas;
- 9) Saúde e Qualidade de Vida do Policial Militar;
- 10) Inovação e Tecnologias em Segurança Pública.

As linhas de pesquisa acima relacionadas vinculam-se a cursos de formação, aperfeiçoamento, de altos estudos ou de pós-graduação lato e stricto sensu, sob orientação de especialistas, mestres e doutores.

Outras linhas de pesquisa poderão surgir, a critério do Comando da PMPE, sempre que houver proposta e suporte de profissionais especialistas, mestres e doutores para orientação e desenvolvimento da nova linha de pesquisa.

Ao entendimento dessa Diretriz, “profissionais especialistas” que trata o parágrafo anterior são considerados aqueles com formação acadêmica lato sensu e aqueles com expertise comprovada por pelo menos 02 (dois) anos de experiência na área de conhecimento a que se propõem orientar e desenvolver.

b. Documentos Básicos de Pesquisa

Os documentos que orientam e apresentam as pesquisas realizadas na PMPE, pautados pelas normas da ABNT e normas complementares específicas da Polícia Militar, aprovadas pelo Comando Geral e publicadas em Boletim Geral da Corporação, serão o

resultado dos trabalhos de conclusão de curso que apresentarão seus relatórios de pesquisa através dos seguintes documentos abaixo relacionados dentre outros:

- 1) Projeto de Pesquisa
- 2) Monografia
- 3) Artigo Científico
- 4) Dissertação
- 5) Tese
- 6) Documentários
- 7) TCC

c. Controle e Catalogação das Pesquisas

1) As pesquisas, quando desenvolvidas como objeto de avaliação de um curso, obedecerão a prazos e orientações conforme o Plano de Curso e Currículo deste. As demais pesquisas obedecerão às normas gerais publicadas na Polícia Militar, tendo seus prazos controlados pela DEIP.

2) O acervo de monografias ficará a cargo dos órgãos de ensino através de suas bibliotecas, mantendo-se cópia eletrônica em mídia apropriada na DEIP para divulgação e atendimento de pedidos feitos por outros pesquisadores e instituições interessadas.

3) Instituições e pesquisadores interessados em desenvolver pesquisas no âmbito da Polícia Militar assumirão compromisso formal de submeter seus projetos à PMPE através da DEIP, para fins de apreciação e aprovação, bem como de fornecer cópia de seus trabalhos para o acervo das bibliotecas da Corporação, atendendo os requisitos da Portaria nº 1507 de 17OUT 03 publicada no SUNOR nº 052 de 17OUT03.

4) Cabe à DEIP (CAEP) a busca de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas para fomentar o estudo científico dentro da Corporação, com a participação de seus integrantes, visando ao desenvolvimento de pesquisas e trabalhos científicos com colaboração de Mestres e Doutores objetivando o desenvolvimento e crescimento da instituição.

12. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a. Cursos desenvolvidos na APMP (Academia de Polícia Militar do Paudalho):

- 1) Curso de Formação de Oficiais (CFO);
- 2) Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS);
- 3) Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA);
- 4) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);
- 5) Curso Superior de Polícia (CSP).

b. Cursos desenvolvidos no CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças):

- 1) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- 2) Curso de Formação de Sargentos (CFS);
- 3) Curso de Habilitação de Cabos (CHC);
- 4) Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP).

c. Centro de Treinamento Tático (CTT):

- 1) Instrução de Atualização para Praças (IAPP);
- 2) Instrução de Atualização de Oficiais (IAPO)
- 3) Instruções conforme demandas da DEIP.

d. Centro de Educação Física e Desportos (CEFD):

1) Realizar instruções dentro de suas especificidades, buscando atender as demandas nas OMEs e/ou demandas fornecidas pela DEIP.

2) Coordenar, operacionalizar e executar as instruções, planejando os meios e recursos didáticos necessários à execução destas (docentes, planos de instrução, materiais, solenidades de encerramento, entre outros);

3) Fomentar a prática desportiva e ações dentro de suas especificidades nas OMEs, em horários determinados para essas práticas, objetivando propiciar aos policiais militares melhor qualidade de vida, melhor desempenho profissional e/ou adaptação a limitações decorrentes da profissão.

e. Cursos sob demanda do Comandante Geral

- A Diretoria de Ensino poderá incluir no calendário anual os cursos determinados pelo Comandante Geral que visem a atender as necessidades prementes e temporárias da Polícia Militar de Pernambuco.

13. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

a. O processo de recrutamento e seleção relativo a cursos de formação que impliquem ingresso de novo efetivo na Corporação será desenvolvido pela ACIDES com apoio do CRESEP e da DEIP. Para os demais cursos e estágios desenvolvidos pela PMPE, o processo seletivo se dará mediante condições estabelecidas em Portarias de Seleção ou Convocação do Comando Geral, publicada em Boletim Geral, com ampla divulgação, cabendo ao CRESEP a coordenação e execução do processo.

b. A 3^a EMG enviará esforços junto a instituições coirmãs, Forças Armadas e demais instituições educacionais, nacionais ou internacionais, em busca de cursos e estágios de interesse da PMPE. Os convites e disponibilidade de vagas serão encaminhados à DEIP para que, junto ao CRESEPE, realize a divulgação, seleção, classificação e informação à GICAP dos candidatos aprovados com ou sem ônus para o Estado, até 90 dias antes do início das instruções.

c. Para os cursos e estágios não pertencentes à Corporação, a seleção será desenvolvida pelo CRESEP, de acordo com as “Normas para Seleção e Indicação de Candidatos a Cursos e Estágios não pertencente à PMPE”, aprovada pela Portaria do Comando Geral nº 399, de 11 DEZ 80, publicada no SUNOR nº 022, de 11 DEZ 80, modificada pela Portaria nº 035, de 21 JAN 86, publicada no SUNOR nº 002, de 28 JAN 86; Portaria nº 910, de 05 JUN 91, publicada no SUNOR nº 023, de 06 JUN 91; e pela Portaria nº 247, de 06 ABR 2000, publicada no Boletim Geral nº 070, de 12 ABR 2000. d. Em casos excepcionais de interesse da corporação, o Comandante Geral disporá sobre condições especiais.

14. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

a. O ensino volta-se ao desenvolvimento de HABILIDADES e construção de COMPETÊNCIAS para os diversos cargos da PMPE e funções específicas a serem assumidas pelos militares da instituição. As metodologias de ensino devem ser adequadas aos objetivos pretendidos no processo de ensino-aprendizagem do aluno, recomendando-se evitar métodos exclusivamente expositivos.

b. As atividades de estágio devem ser práticas, ativas e objetivas, visando à criação ou ao aperfeiçoamento de habilidades (saber-fazer), voltadas para o aprimoramento das Técnicas de Polícia Ostensiva.

c. As viagens de estudo, quando previstas em currículos, devem ter por objetivo a ampliação de conhecimentos, a troca de experiências na área profissional, social e econômica,

com vistas a ampliar horizontes e facilitar a resolução de problemas comuns, priorizando-se os voltados aos de Defesa Social e a preservação da Ordem Pública.

d. A verificação do rendimento do Ensino e da Aprendizagem será realizada conforme previsão curricular para todos os cursos e estágios desenvolvidos na Corporação, de acordo com normas específicas constantes no regimento de cada campus e pela legislação vigente da ACIDES (relatórios mensais, relatórios anuais, avaliação dos instrutores, avaliação das coordenações, avaliações dos discentes etc).

15. ORGANIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL CIVIL

a. A capacitação do pessoal civil da Polícia Militar, após o seu ingresso na Corporação, dar-se-á através da educação continuada em serviço por meio de cursos e estágios em suas respectivas áreas de atuação funcional que possibilitem:

b. Especialização – Proveniente de cursos para o exercício de nova atividade de interesse da Corporação para acompanhamento de novas tecnologias, rotinas de trabalho e ferramentas de gestão, garantindo a eficiência administrativa;

c. Manutenção – Proveniente de cursos e instruções voltados para a qualidade de atendimento em serviço, melhoria de habilidades e competências adquiridas anteriormente ao ingresso na Corporação ou desenvolvidas ao longo dos anos no serviço.

d. Ademais, compete à Diretoria de Gestão de Pessoas planejar, coordenar e supervisionar a capacitação do pessoal civil da PMPE no tocante a cursos de especialização, instrução de manutenção e atualização profissional.

e. Da execução e controle da atividade:

1) As condições de execução da capacitação do pessoal civil da PMPE, no que se refere à instrução de manutenção e atualização profissional, serão regidas pelos mesmos instrumentos de planejamento para instrução do pessoal militar, a NPCI, que desencadeiam os Programas Anuais de Capacitação de Pessoal, elaborados pela Diretoria de Pessoal e remetidos à DEIP.

2) Os cursos de especialização sob responsabilidade da DEIP ocorrerão quando provocados pela identificação das necessidades, através do Estado Maior, da Diretoria de Pessoal ou dos setores diretamente interessados. Eles obedecerão a programa específico desenvolvido dentro da Corporação ou mediante contrato com a organização civil, após aprovação do Comando Geral, em cada caso específico.

3) O processo de seleção para indicação aos referidos cursos obedecerá critérios estabelecidos em Portaria do Comando Geral, amplamente divulgado em Boletim Geral, conforme os mesmos padrões dos militares para cursos fora da Corporação.

16. DA CERTIFICAÇÃO

- Conforme legislação em vigor, as certificações ficarão a cargo da ACIDES.

17. MEIOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO ENSINO E DA INSTRUÇÃO

a. O controle e a fiscalização do ensino e da instrução podem ocorrer das seguintes formas:

1) Visitas e inspeções realizadas pelo Comando Geral, 3^a EMG e DEIP em nível de apoio e execução;

2) Relatórios periódicos: a DEIP deverá remeter semestralmente ao Comando Geral relatório circunstanciado sobre a situação do Ensino, da Instrução e Pesquisa na Corporação, os quais servirão de base para a elaboração do “Relatório Anual de Ensino” (RAE) e do “Relatório

Anual de Instrução” (RAI). Estes devem ser elaborados conforme modelo do Anexo “D da presente diretriz e igualmente dirigidos ao Comando Geral até o dia 31 de janeiro do ano subsequente;

3) Reuniões em que serão apresentados dados, informações específicas, decisões e iniciativas que visem a solucionar eventuais dificuldades encontradas na administração do Ensino e da Instrução;

4) Contatos informais, pessoais ou através da utilização dos meios de comunicação disponíveis, entre os diversos níveis da estrutura do Ensino e da Instrução da Corporação.

18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A presente Diretriz passa a substituir a antiga Diretriz Geral da Educação Profissional (DGEP/PMPE), publicada no Suplemento Normativo G1.0.00.012, de 18 de abril de 2007.

b. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral da PMPE, mediante encaminhamento do Diretor da DEIP e, se necessário, passarão a compor Diretriz Complementar de atualização desta norma.

c. Os Campi de Ensino Policiais Militares terão um prazo de 90 dias para confeccionar seus Regimentos Internos com base nas normas desta Diretriz e submetê-los à análise da DEIP e do Comando Geral e posterior aprovação da ACIDES.

d. Em casos excepcionais os cursos de capacitação, tendo o devido suporte técnico, poderão ser realizados por meio de recursos digitais seguindo as orientações da Educação a Distância do MEC.

**VANILDO N. A. MARANHÃO NETO - Cel PM
COMANDANTE-GERAL**

ANEXOS

A - Representação Gráfica das Estruturas de Ensino e Instrução.

B - Modelo de Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino (NPCE).

C - Modelo de Normas para o Planejamento e Conduta de Instrução (NPCI).

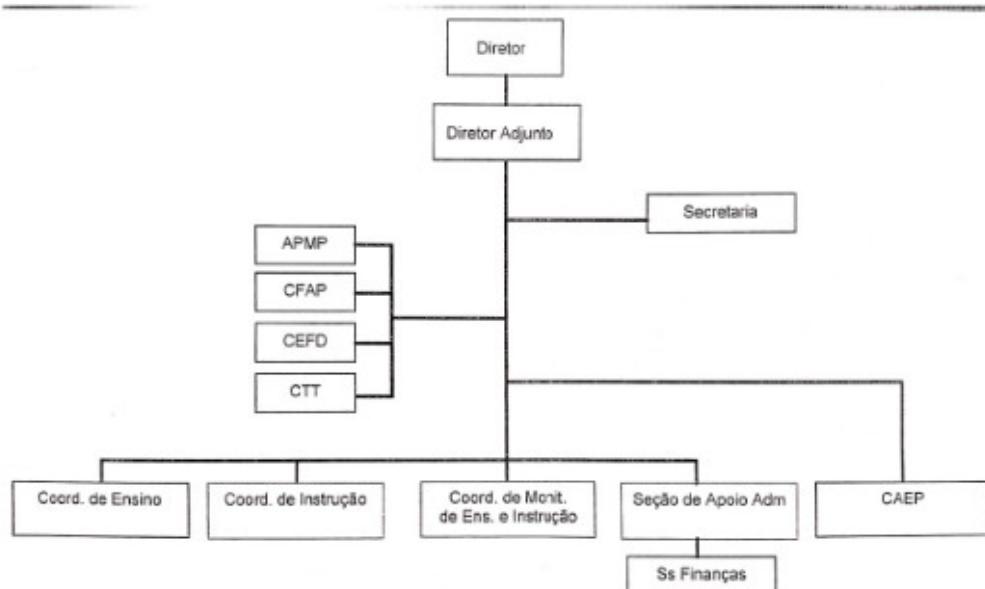
D - Modelo de Relatório Semestral e Anual da DEIP- (RA/RS-DEIP)

E – Relação de cursos e estágios para o ano de 2020

**PMPE Quartel do Derby – Recife – PE
011000ABR20202
DEIP DGEI/2020 - PMPE**

ANEXO “A” DGEI-PMPE/2020 (REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA DO ENSINO- DEIP)

**ANEXO A
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA DO ENSINO**



**PMPE Quartel do Derby – Recife – PE
011000ABR20202
DEIP DGEI/2020 - PMPE**

ANEXO “B” DGEI-PMPE/2020 (NORMAS PARA PLANEJAMENTO E CONDUTA DO ENSINO)

**ANEXO B
MODELO DE NORMAS PARA O PLANEJAMENTO E CONDUTA DO ENSINO –
NPCE**

(CONDUTA DO ENSINO) À DGEI-PMPE/2020

1. FINALIDADE

2. REFERÊNCIAS

3. ENSINO

- a. Finalidade
- b. Características Gerais
- c. Objetivos
- d. Áreas de Ensino
- e. Princípios de Ensino

4. PLANEJAMENTO DO ENSINO PARA O ANO DE ...

- a. Ano Escolar
- b. Cursos e Estágios da Corporação
(Previsão dos cursos e estágios que funcionarão em cada campus de ensino ou eventuais OMEs, especificando: início, término, número de vagas destinadas a integrantes da Corporação, das coirmãs ou de outros órgãos, data de apresentação dos candidatos etc)
- c. Cursos e Estágios não pertencentes à Corporação
(Relacionar os cursos e estágios não pertencentes à Corporação, especificando o número de vagas oferecidas e aproveitadas)
- d. Planejamento Anual dos Estabelecimentos de Ensino
(Orientação para a elaboração do PE)
- e. Visitas e Viagens de Estudos
(Citar as visitas e viagens programadas para cada curso e estágio, quando houver)
- f. Calendário de Ensino
(Apenas referência; constituirá um documento anexo)

5. CONDUTA DO ENSINO

- a. Regime Escolar
- b. Método e Processo de Ensino
- c. Orientação Pedagógica
- d. Avaliação do Rendimento do Ensino e da Aprendizagem
- e. Atividade Extraclasse

6. SELEÇÃO E MATRÍCULA

- a. Cursos e Estágios da Corporação
- b. Cursos e Estágios não pertencentes à Corporação

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Formaturas Gerais
- b. Uniforme e Cerimônias
- c. Documentos de Ensino
- d. Visitas e Inspeções do Diretor de Ensino
- e. Fontes de Consultas
- f. Elaboração e Revisão de Currículos
- g. Relatório Anual de Ensino
- h. Competições Desportivas
- i. Férias

(Dir Ens Ins Pesq)

ANEXOS:

A - Calendário do Ensino

.....

DISTRIBUIÇÃO:

Exemplar nº's - ..

**PMPE Quartel do Derby – Recife – PE
011000ABR2020
DEIP DGEI/2020 - PMPE**

ANEXO “C” DGEI-PMPE/2020 (NORMAS PARA PLANEJAMENTO E CONDUTA DA INSTRUÇÃO)

**ANEXO C
MODELO DE NORMAS PARA O PLANEJAMENTO E CONDUTA DA INSTRUÇÃO –
NPCI**

(CONDUTA DA INSTRUÇÃO) À DGEI-PMPE/2020

1. FINALIDADE

2. REFERÊNCIAS

3. A INSTRUÇÃO

- a. Sistema de Instrução
- b. Conceito Básico
- c. Objetivos a Atingir
- d. Princípios Básicos

4. ORGANIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO

- a. Níveis
- b. Tipos:
 - 1) Instrução de Manutenção
 - 2) Instrução de Condicionamento

5. PLANEJAMENTO DA INSTRUÇÃO

- a. Período da Instrução
- b. Bases
- c. Documentos Básicos:
 - 1. Programa de Instrução (PgI)
 - 2. Relatório Mensal de Instrução (RMI)
 - 3. Ficha Individual de Instrução (FI)

6. CONDUÇÃO DA INSTRUÇÃO

- a. Instrução de Manutenção:
 - 1) Manutenção Geral (IMG)
Orientações gerais
 - 2) Manutenção Particular (IMP)
Orientações gerais
- b. Instrução de Condicionamento:
 - 1) Consecução do Objetivo
 - 2) Ações a Realizar
 - 3) Processos Empregados
 - a) Exercícios Práticos Simulados no Terreno
 - b) Exercícios de Pronta Resposta
 - c) Exercícios de Segurança Integrada
 - d) Regime de Trabalho

7. DIREÇÃO DA INSTRUÇÃO

- a. Geral
- b. Setorial
- c. Execução

8. AVALIAÇÃO E CONTROLE

- a. Avaliação
- b. Controle
- 1) Controle Direto
- 2) Controle Indireto

9. NÚCLEOS DE INSTRUÇÃO

10. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

(Dir Ens Ins Pesq)

ANEXOS:

A - Calendário de Instrução

.....

DISTRIBUIÇÃO:

Exemplar nºs –

--oo(0)oo--

PMPE Quartel do Derby – Recife – PE

011000ABR2020

DEIP DGEI/2020 - PMPE

ANEXO “D” DGEI-PMPE/2020 (RELATÓRIO ANUAL/ SEMESTRAL- DEIP)

**ANEXO D
(RELATÓRIO ANUAL / SEMESTRAL -DEIP - 2020)**

Nome dos órgãos de apoio de ensino, Seções SEI e CTT

- 1. Finalidade;
- 2. Atividades desenvolvidas nas OMEs;
- 3. Funcionamento dos Cursos e Estágios e Instruções;
- 4. Cursos, estágios e instruções realizados no OMEs;
- 5. Início e Término;
- 6. Matriculados;
- 7. Nº de Concluintes (Ensino)
- 8. Nº de Aptos, em construção (Instrução);
- 9. Outros dados.
- 10. Regime de Trabalho;
- 11. Visitas, inspeções e viagens realizadas;
- 12. Instrução do quadro e da tropa das OMEs;
- 13. Métodos e processo pedagógicos adotados;
- 14. Propostas de modificação de currículos e/ou planos de matérias;
- 15. Atividades extraclasses realizadas;
- 16. Atividades desenvolvidas pelas divisões de ensino, seções SEI das OMEs;
- 17. Principais documentos de ensino e instrução elaborados;
- 18. Atividade de apoio administrativo;

-
- 19. Formaturas Gerais e Cerimônias realizadas;
 - 20. Rendimento do Ensino;
 - 21. Principais problemas enfrentados pelas OMEs:
 - 22. Com relação ao pessoal (docentes, discentes e administrativo);
 - 23. Com relação ao apoio matéria.
 - 24. Atividades planejadas e não realizadas;
 - 25. Conclusão.

Diretor da DEIP

--oo(0)oo--

**PMPE Quartel do Derby – Recife – PE
011000ABR20202
DEIP DGEI/2020 - PMPE**

ANEXO “E” DGEI-PMPE/2020 (RELAÇÃO DE CURSOS DENTRO E FORA DA CORPORAÇÃO)

**ANEXO E
(RELAÇÃO DE CURSOS DENTRO E FORA DA CORPORAÇÃO)**

01	Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO/PM)	68 alunos 2 Turmas	1º SEMESTRE
02	Curso de Habilitação de Cabos (CHC/PM)	4.151 alunos 84 Turmas	1º SEMESTRE
03	Curso de Policiamento de Trânsito	200 alunos 10 turmas	1º SEMESTRE
04	Curso de Radiopatrulhamento	50 alunos 2 turmas	1º SEMESTRE
05	Curso de Condutor de Veículos de Emergência - Atualização	1700 alunos 68 turmas	1º SEMESTRE
06	Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga	160 alunos 4 turmas	1º SEMESTRE
07	Curso de Policiamento Ambiental	90 alunos 3 turmas	1º SEMESTRE
08	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/PM)	57 alunos 2 Turmas	2º SEMESTRE
09	Curso Superior de Polícia (CSP/PM)	72 alunos 2 turmas	2º SEMESTRE
10	Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP/PM)	500 alunos 20 Turmas	2º SEMESTRE
11	Curso de Formação de Sargentos (CFS/PM)	2.100 alunos 60 turmas	2º SEMESTRE
12	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/ PM)	250 alunos 5 turmas	2º SEMESTRE

13	Curso de Operações em Motopatrulhamento	60 alunos 2 turmas	2º SEMESTRE
14	Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO)	140 alunos 4 turmas	2º SEMESTRE
15	Curso De Condutor De Veículos De Emergência – Capacitação *	600 alunos 20 turmas	2º SEMESTRE
16	Curso de Promotor de Direitos Humanos	60 alunos 2 turmas	2º SEMESTRE
17	Curso de Negociação Policial	16 alunos <u>1 turmas</u>	2º SEMESTRE
18	Curso de Cinotecnia	60 alunos 2 turmas	2º SEMESTRE
19	Curso Intensivo de Apoio Tático Itinerante	240 alunos 8 turmas	2º SEMESTRE
20	Curso de Operações de Inteligência Policial Militar	30 alunos <u>1 turmas</u>	2º SEMESTRE
21	Curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial	150 alunos 5 turmas	2º SEMESTRE
22	Curso de Policiamento Montado	35 alunos <u>1 turmas</u>	2º SEMESTRE
23	Curso de Instrutor de Usuários de Tiro Defensivo Na Preservação da Vida –“Método Giraldi”	80 alunos 4 Turmas	2º SEMESTRE
24	Curso de Didática Aplicada ao Ensino Policial Militar	100 alunos 5 Turmas	2º SEMESTRE
25	Curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial	150 alunos 5 turmas	2º SEMESTRE

RELAÇÃO DE CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO (PMESP - 2020)

Nº	CURSO	VAGAS	PREVISÃO
01	CEP – Adestramento e emprego de cães farejadores	02	2º SEMESTRE
02	CEP – Docência para tiro defensivo na preservação da vida – Mét. Giraldi	02	2º SEMESTRE
03	CEP – Patrulhamento tático e ações especiais de polícia	02	2º SEMESTRE

(SEI nº 3900037922.000003/2019-60).(Nota nº 6623458).

3ª PARTE

III – Normas Externas

(Sem Alteração)


PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS **TC QOPM**
 Resp. p/Ajudância Geral